

ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA

Termo de Referência 123/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
123/2026	90146-ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	JULIANA PELEGRINI GREGORINI PINHEIRO	22/10/2026 08:36 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	390/2026	024.00141705/2026-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários, eletrônicos e outros materiais para o hospital CRCB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. COMPRAS	CÓD. SIAFÍSICO	UNID. MEDIDA (COMPRAS)	QTDE	UNID. MEDIDA (SIAFISICO)	QTDE
1	Longarina; Modelo Cadeira Concha Dupla; Com 03 Lugares; Sem Bracos; Assento e Encosto Em Madeira Compensada Multilaminada; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Densidade de 45kg /m3 para Encosto e 50kg/m3 para Assento; Revestido em couro sintético; Na Cor Preta; Estrutura Em Aco Tubular, Protecao de Borracha Nos Pes; Medindo (450x410)mm=(lxp) Cada Assento e (380x310)mm=(lxa) Cada Encosto; Estrutura Com Acabamento Em Pintura Eletrostaticacom Tinta Po; Na Cor Preto Fosco; Com Garantia de No Minimo No Minimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes	630230	5924030	UNIDADE	10	UF.1 - UNIDADE	10
2	Purificador de Agua C/filtro de Carvão Ativado 60l/h 127V Especificação Técnica: Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Agua; Purificador de Agua; Agua Natural Ou Gelada; Em Plástico Abs; Purificação Com Filtro de Carvão ativado de Polipropileno; para Instalação Em Ponto de Consumo; para Agua Tratada; Livre de Impurezas, Cor, Sabores Odor; Com Retenção de Partículas; Com Redução de Cloro Livre; Com Eficiência Bacteriológica; Vazão Aproximada 60 Litros/hora; Pressão Máxima 50 Mca; Pressão Mínima 4 Mca; Voltagem 127 Ou 220v; Frequencia 60 Hz; Potencia 80 W; Substituicao de Refil Com 3.000 Litros Ou 6 Meses; Enche Copo Ou Jarra; Com Coletor de Agua Removível e Luz Indicadora de Filtro Saturado; Fluxo Continuo Ou Em Pequenas Porções; Purificação Em 2 Estágios; Capacidade Aproximada do Reservatório 2 Litros; Dimensões Aproximadas: 395 x 305 x 307 Mm (axlxp); Cor	463093	5956749	UNIDADE	10	UF.1 - UNIDADE	10

	Branco; Peso Aprox 5,8 Kg; Com Pés de Borracha Antiderrapante e Suporte para Fixação Na Parede; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr /abnt 16098; para Agua em Conformidade com a Portaria 1469 do MS;							
3	Sofa; Formato Retangular; para 03 Lugares; Com Bracos; Medindo 2030 x 700 x 795 Mm (l x a x P); Estrutura Interna Em Madeira de Reflorestamento; Estofamento Em Espuma de Poliuretano; Densidade de 26 Kg/m3 para o Assento e 23 Kg/m3 para o Encosto; Revestido Em Couro Sintetico; Na Cor Preta; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	473038	4772326	UNIDADE	10	UF.1 - UNIDADE	10	
4	Mesa de Cabeceira; Estrutura, Prat., Tampo e Gavetas Totalmente Em Abs, 4 Rodizios de 5cm Diam. C/travas Nos 2 Frontais; Dimensoes: Comprimento Total 0,48m x Largura Total 0,47m x Altura 0,78m; Com 1gaveta, 1porta C/ Prat. Int., 1porta Toalha, 2ganchos Laterais e 1 Prat. P/ Aliment. Retrasteis; Garantia Minima de 12 Meses;	303648	5872006	UNIDADE	50	UF.1 - UNIDADE	50	
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: Minimo 24.000 Btu/h; Operacao: a Frio; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 V, 60 Hz, Monofasico; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Funcoes: Ventilacao, Desumidificacao, Refrigeracao; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de Unidade Interna Evaporadora e Unidade Externa Condensadora; Com Utilizacao do Gas R-410a; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Polimero Resistente; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16401;	399655	5434149	UNIDADE	4	UF.1 - UNIDADE	4	
6	Televisao; a Cores; Tela Qled, Categoria Crystal Uhd; de 50 Polegadas; Com Resolucao de 3.840 x 2.160p, Uhd, 4k; Diagonal Visual Aprox. 127 Cm; Com Comando de Voz Em Portugues do Brasil e Ingles (eua), Wi-fi Integrado, Smart Tv, Wifi; Espelhamento de Audio, Google Assistant e Alexa Integrados, Acesso Remoto, Desligamento Automatico; Conexoes de Entrada:3 Entradas Hdmi, 2 Entradas Usb, 1 Entrada de Composto, Bluetooth; Conexoes de Saida: 1 Saida de Audio Digital; Com Recepcao para Tv Digital; Sistema de Cores Mega Contraste, Dinamica de Alto Alcance, Pqi 2100, Potencializador de Contraste, Hlg; Controle Remoto Padrao do Fabricante; Voltagem Ac 100-240v 50/60hz; Consumo Aproximado Maximo 145 W; Medindo Aproximadamente Com Suporte 1120 x 685 x 230mm e Sem Suporte 1120x 650 x 26 Mm; Pesando No Maximo 17 Kg Com Embalagem; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues;	443965	6125654	UNIDADE	4	UF.1 - UNIDADE	4	
7	Armário Baixo, mdp, maple Especificação Técnica: Armário Baixo; Em Madeira Mdp; Revestido Em Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Na Cor Maple; Acabamento Em Pvc Ergosoft 180 Graus; Medindo 750 x 1000 x 500 Mm (a x l x P); Com 2 Portas de Abrir; Dobradiças Em Zamak Com Abertura de 270°; Com Fechadura Frontal Superior Tipo Lingueta Na Porta Direita; Com Puxadores Tipo Alca; 01 Prateleira Fixa; Espessura Mínima de 25 Mm; Base Em Madeira Mdp; Com Sapatas Niveladoras; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr 13961;	372953	5907624	UNIDADE	15	UF.1 - UNIDADE	15	
	Armario Alto; Tipo Fechado; Em Madeira Mdp; Revestido Em Ambos Os Lados Em Laminado Melaminico de Baixa Pressao (bp); Na Cor Maple,com Acabamento Em Perfil de Pvc Retoem Todas As							

8	Bordas e Boleado 180 Graus; para a Borda Frontal, na Mesma Cor do Revestimento; Medindo (1600 x 800 x 500)mm = (axlpx); Com 02 Portas de Abrir; Dobradicas Metalicas, permitindo Abertura de 270 Graus; Com Fechadura Cremona e 2 Chaves Escamoteaveis; Com Puxadores Metalicos Tipo Alca; 03 Prateleiras Regulaveis, as Chapas de Madeira Deverao Ter Espessura Minima de 25mm; para o Tampo Superior e de No Minimo 18mm P/corpo, portas e Prateleiras; Base Em Requadro de Aco Sae 1020; Com Acabamento Em Pintura Eletrostatica Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Maple; Com Sapatas Niveladoras Em Poliprolipeno Injetado; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr/abnt 13961/2010;	603814	6479472	UNIDADE	15	UF.1 - UNIDADE	15
9	Mesa de Trabalho Mdp Em l 1400x1400mm Maple Especificação Técnica: Mesa de Trabalho; Tampo Em Madeira Mdp; Revestido Em 5 UASG 90146 2 de 11 Laminado Melamínico de Baixa Pressão em Ambas As Faces; Na Cor Maple; Acabamento Em Perfil Ergosoft, Em Fita de Pvc 2 Mm, Na Cor maple; No Formato Em L; Medindo 1400 x 1400 Mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Na Altura de 750 Mm; Estrutura Em Aco; Pés Com Base Repuxada, Com Sapatas Niveladoras; Chapa Com Espessura Mínima de 1,6 Mm; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxipo; Na Cor preto; Com Gaveteiro; Com Calha para Fiação e Passa-fio No Tampo; Duas Gavetas; Com Fechadura Em Aco Carbono Cromado Com 02 Chaves; Painel Frontal Em Madeira Mdp, Revestido Em Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Com Espessura Mínima de 18 Mm; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr /abnt Vigentes;	613255	6335624	UNIDADE	6	UF.1 - UNIDADE	6
10	Impressora Laser; Monocromatica, Ciclo de Trabalho Mensal de 100.000 Paginas; Velocidade Minima Na Cor Preta de 40 Ppm; Resolucao Minima Na Cor Preta de 1200 x 1200 Dpi de Saida Efetiva; Memoria Minima de 256 Mb Expansivel a 512 Mb; Interface Usb 2.0 e Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-tx; Papeis Suportados A4, A5, A6, Iso B5, Jis B5, Executivo, Carta, Oficio, Folio, Statement, Personalizado; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 820 Folhas (01 Bandeja para 250 Folhas, 01 Bandeja para 520 Fls e 01 Bandeja Multiuso para 50 Fls; Saida de 150 Com a Face para Baixo e 1 Folha Com a Face para Cima; Suportando 03 Bandejas (02 Principais e 01 Multiuso); Emulacao Pcl 5e, Pcl 6, Postscript 3, Ibm Proprietary; Sistema Operacional Suportado Windows Xp/vista/7/8 /2003/2008/2008r2, Mac Os x 10.5 - 10.8, Linux e Unix; Com Drivers de Instalacao; Com Garantia de 12 Meses; Balcao; Com Manuais Tecnicos de Instalacao e Operacao Em Portugues; Acompanha Cartucho de Toner para 3.000 Paginas; Com Cabo de Alimentacao, Cabo de Comunicacao Usb;	4162842	4140745	UNIDADE	6	UF.1 - UNIDADE	6
11	Multifuncional; Com Função de Impressora, Copiadora e Scanner, Ciclo de Trabalho Mensal de 150.000 Páginas; Impressao Laser Monocromatica, Duplex Automatico, Com Processador de 800 Mhz; Velocidade Minima Em Preto de 50 Ppm; Resolucao Minima Na Cor Preta de De 1200 Dpi; Memoria Minima de 01 Gb; Tipo de Papel: A4, Carta, Oficio, Executivo e Envelope; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 500 Folhas, Adf para 50 Folhas, Multipropositopara 100 Folhas; Resolucao Minima de Digitalizacao No Adf de 300 Dpi Cores e Monocromatico, Na Mesa de 600 Dpi Cores e Monocromatico; Ampliacao/reducao Da Copia de 25% a 400%; Tamanho do Escaneamento de 216 x 356 Mm; Interface 01 Usb 2.0, 01 Rj-45 (gbe); Quantidade de Copias de 01 a 99; Velocidade Na Cor Preta de 50 Cpm; Capacidade Da Bandeja de Saída de 250 Folhas; Compativel Com Os Principais Sistemas Operacionais Atuais do Mercado; Com Software de Atualização e Drivers de Instalação; Garantia de 12 Meses; On-site; Com Manuais Técnicos de Instalação	449877	5661803	UNIDADE	6	UF.1 - UNIDADE	6

12	Mangueira de Led; Mínimo 30 Leds Por Metro; Cristal; 220v; Mínimo 5 Conectores;	393050	5940133	METRO	300	UF.250 - ROLO 100 3 METROS
----	---	--------	---------	-------	-----	----------------------------------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens de consumo*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia SP 340, Km 238, S/N, Zona Rural – Casa Branca/SP – CEP: 13.707-899.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Recebimento

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (*dois*) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (*dois*) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate *de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)*, ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

Qualificação Técnica

8.23. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.24. A proponente deverá apresentar Registro ou isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a Resolução RDC nº 260 de 23 de setembro de 2002, dos produtos cotados. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações (protocolo) para os itens exigidos por Lei.

8.25. Cópia do comprovante de isenção do registro, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a Resolução RDC nº 260 de 23 de setembro de 2002, dos produtos cotados, quando for o caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo na estimativa de valor em licitação visa proteger a competitividade do processo, evitando que os concorrentes ajustem suas propostas com base no orçamento previamente conhecido. Isso promove a isonomia entre os participantes, previne conluios e superfaturamentos, além de garantir que as propostas reflitam os reais custos e esforços de mercado, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.]

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 090146;
- Fonte de Recursos: 150010002;
- Programa de Trabalho: 10122094262150000;
- Elemento de Despesa: 339030;
- Plano Interno: custeio;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA PELEGRINI GREGORINI PINHEIRO

ATAS-Farmacêutico



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 08:36:03.

FABRICIA MORANDIN RISSARDI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 13:46:45.